REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS "Vamos conhecer o Universal Epic Universe!"

1. CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS

O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar a Campanha "Vamos conhecer o Universal Epic Universe!", que constitui uma ação de incentivo de vendas, devendo-se observar as condições adiante do presente Regulamento da Campanha.

Esta Campanha é desenvolvida pela(s) Unidade(s) de Negócio(s) **TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.** ("RexturAdvance") pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.916.590/0001-25**, com sede na Rua Catequese, 227 – 8° andar – sala 84 – na Cidade de Santo André/SP, ora denominadas como ("REALIZADORA(S)") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço da(s) **REALIZADORA(S)**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular as agências de viagens clientes da(s) REALIZADORA(S) pertencentes a todas as carteiras, a vender e emitir os produtos selecionados do Universal Orlando Resort, junto a(s) REALIZADORA(S), por meio das plataformas NATREND e/ou NATREND Lazer, devendo ser observadas as condições aplicáveis da Campanha.

1.2. Resumo Geral desta Campanha:

Período da	Início				Fim			
Campanha	Dia	Mês		Ano	Dia	Mês	Ano	
Campainia	01	NOVEMBRO		2024	28	FEVEREIRO	2025	
Período Embarque:			Entre 01 de novembro de 2024 e 20 de abril de 2025					
Divulgação dos Resultados	Até 30	dias (trinta	dias)	odo de Participaç	ão da Campanha.			
Entrega do(s) prêmio(s)	Os prêmios serão entregues em até 60 dias (sessenta dias) após a divulgação dos resultados							
	PRÊMIO		DESCRIÇÃO			CONDI	CONDIÇÕES APLICÁVEIS	
Premiação	01 (uma) Carta Cortesia que inclui uma vaga* no 1º Universal Orlando Resort Fam exclusivo para Agentes de Viagens (*) Uma vaga no Universal Orlando Resort Fam que inclui: Aéreo para Orlando, 4 (quatro) noites de hospedagem em Hotel Universal (ocupação dupla), Transporte do aeroporto de Orlando, Vouchers de café da manhã e cartões presente para refeições, ingressos para parques da Universal Orlando Resort e Visita exclusiva ao Universal Epic Universe antes da inauguração!		Vamos conhecer o Universal Epic Universe! A Agência de Viagens que mais acumular pontos ao vender os produtos selecionados da Universal Orlando Resort com a Trend Viagens no período da campanha, ganha: Uma vaga no 1º Universal Orlando Resort Fam exclusivo para Agentes de Viagens, incluindo* visita ao Universal Epic Universe antes da inauguração oficial!		O prêmio entregue administrado ganhadora. A utilização seg no mesmo.	entregue diretamente ao administrador da agência de viagens ganhadora. A validade e condições de utilização seguirão conforme descrito no mesmo. Serviços/ condições elegíveis: vide		
			Veja como acumular pontos: INGRESSOS PONTOS POR			•	Serviços/ condições inelegíveis: vide cláusula 2.3 e 2.3.1.	
	Não inclui: Segu despesas pessoais e de viagem, como _l visto. A data da viage definição e será	ro-viagem, e documentos passaporte e m está em anunciada	Multi- Explo	Day rer é válido para ingr	INGRESSO VENDIDO 03 (três) pontos 04 (quatro) pontos essos de 01	1 1	Contestações de resultado: vide cláusula 3.14.	
	_	anunciada	Não é válido para ingressos de 01 (um) dia, express pass ou grupos					

		HOTÉIS	PONTOS POR DIÁRIA			
		Universal Endless Summer Resort –	VENDIDA 03 (três) pontos			
		Dockside Inn & Suites Universal Endless	03 (três) pontos			
		Summer Resort – Surfside Inn & Suites	os (t. es) pentes			
		Universal Stella Nova Resort	03 (três) pontos			
		Universal Terra Luna Resort	03 (três) pontos			
		Universal Cabana Bay Beach Resort	04 (quatro) pontos			
		Universal Aventura Hotel	04 (quatro) pontos			
		Loews Sapphire Falls Resort	05 (cinco) pontos			
		Loews Royal Pacific Resort	05 (cinco) pontos			
		Hard Rock Hotel	05 (cinco) pontos			
		Loews Portofino Bay Hotel	05 (cinco) pontos			
		São elegíveis as vendas o selecionados da Univer descritos na tabela ac condicionada à superaçã de 02 (duas) diárias ou sendo assim necessário v (três) diárias ou 03 (trê Day/Explorer por Agência tornar elegível à camp empate, a Agência de vender em volume de vender e para Orlando, 4 hospedagem em Hotel (dupla), Transporte do ae Vouchers de café da manipara refeições, ingressi Universal Orlando Visita exclusiva ao Universal Orlando inclui: Seguro-viagem e documentos de viagem visto Campanha vigente pertencentes a todi	ssal Orlando Resort cima. Participação o da meta de venda 02 (dois) ingressos, vender no mínimo 03 ès) ingressos Multi- a de viagens para se anha. Em caso de Viagens que mais endas (faturamento anhadora. resal Orlando Resort inclui: (quatro) noites de Universal (ocupação eroporto de Orlando, hã e cartões presente os para parques da do Resort e eresal Epic Universe guração! m, despesas pessoais n, como passaporte e ovara as agências			
Público-Alvo	Esta Campanha é destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros da(s) REALIZADORA(S)), por intermédio dos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS)					
Participantos	Condições:					
Participantes		às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas da () durante o período de vigência desta Campanha e estiverem ativos no dia o premiação.				

	 Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis no decorrer da campanha e/ou antes do efetivo recebimento da premiação, diante de todos os termos e condições elencadas nesta Campanha, perdem o direito à premiação. Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Nas Campanha destinadas às AGÊNCIAS DE VIAGENS, o prêmio (Carta Cortesia) será enviado em nome da pessoa jurídica participante para o administrador da agência, de acordo com os dados informados. Não sendo permitido destinar a premiação para outro usuário, se não o do administrador da agência. As AGÊNCIAS DE VIAGENS que forem descadastradas ou que possuam pendências financeiras perante à(s) REALIZADORA(S) não são elegíveis a participação desta campanha.
Território e Dúvidas	A campanha é válida para todas as AGÊNCIAS DE VIAGENS CLIENTES ativas no sistema de vendas da(s) REALIZADORA(S) cadastradas em todas as carteiras. Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br.
Condições Especiais	Participação condicionada à superação da meta de venda de 02 (duas) diárias ou 02 (dois) ingressos, sendo assim necessário vender no mínimo 03 (três) diárias dos hotéis selecionados ou 03 (três) ingressos selecionados, sendo reservados e emitidos pelas Agências de Viagens junto a(s) REALIZADORA(S), por meio das plataformas NATREND e/ou NATREND Lazer, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2.

2. MECÂNICA

- 2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em https://trendviagens.com.br/comunicados/2024/1101 tre cam universal epic.htm.
- 2.2. Serviços/ condições elegíveis: Serão válidos para esta Campanha as emissões de hotéis e ingressos selecionados, vendidos e emitidos diretamente pelas Agências de Viagens por meio das plataformas NATREND ou NATREND Lazer.

Ingressos selecionados: Multi-Day e Explorer (não é válido para ingressos de 01 (um) dia, express pass ou grupos).

Hotéis selecionados: Universal Endless Summer Resort – Dockside Inn & Suites, Universal Endless Summer Resort – Surfside Inn & Suites, Universal Stella Nova Resort, Universal Terra Luna Resort, Universal Cabana Bay Beach Resort, Universal Aventura Hotel, Loews Sapphire Falls Resort, Loews Royal Pacific Resort, Hard Rock Hotel e Loews Portofino Bay Hotel.

Fornecedor: Universal Orlando Resort.

- 2.3. Serviços/ condições inelegíveis: Não serão considerados válidos para fins desta Campanha as vendas (i) de ingressos de um dia; ou (ii) ingressos express pass; (iii) ou ingressos de Grupos; (iv) ou realizadas por outros meios senão os citados na cláusula 2.2.
 - **2.3.1.** Vendas reemitidas ou canceladas durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a(s) REALIZADORA(S) de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo. A violação desta cláusula, bem como o fornecimento de declarações falsas, fará do Participante único responsável civil, criminal, administrativamente ou qualquer esfera que tenham repercussões suas declarações.

- **3.2.** A elegibilidade na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições presentes e sinalizadas neste regulamento pelos Participantes.
 - **3.2.1.** Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.
- **3.3.** Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela(s) REALIZADORA(S), de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data fim desta Campanha, conforme indicado no campo "Período da Campanha", bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, além de declarar ser o responsável legal e/ou possuir autorização do responsável legal para publicação de fotos com menores de 18 (dezoito) anos, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.
- 3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações à(s) REALIZADORA(S), bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha

- de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.
- 3.4.1. No caso de ações judiciais em que a(s) REALIZADORA(S) seja(m) envolvida(s) o Participante requererá a exclusão do polo passivo daquelas, bem como colaborará para os esclarecimentos dos fatos. fornecendo à(s) REALIZADORA(S) todas as provas e evidências necessárias para defesa destas em juízo ou fora dele. Por fim, o Participante declara que REALIZADORA(S) poderá(ão) denunciar a lide (trazendo o Participante aos autos do processo) quando acionadas sem que o Participante conste no polo passivo da demanda.
- **3.5.** No caso desta campanha ser destinada a AGÊNCIAS DE VIAGENS e seus respectivos colaboradores, esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a(s) **REALIZADORA(S)**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
- **3.6.** As premiações desta Campanha:
 - (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza, tendo sempre natureza indenizatória, caráter eventual e não se integrando a base de cálculo de quaisquer outros benefícios remuneratórios, indenizatórios ou previdenciários.
 - (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, inclusive aos seus sucessores e herdeiros, e serão habilitados diretamente nos CPFs (Cadastro da Pessoa Física) dos Participantes vencedores, não podendo ser transferidos, trocados ou substituídos.
 - (iii) serão canceladas automaticamente na ocorrência de falecimento de algum dos Participantes.
- **3.7.** As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são meramente ilustrativas.
- **3.8.** A(s) **REALIZADORA(S)** não se responsabiliza(m) pelas inscrições, participações ou acessos que não

se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas:

- (i) servidor;
- (ii) transmissão de dados;
- (iii) linhas telefônicas;
- (iv) provedores de acesso;
- (v) por falta de energia elétrica; ou,
- (vi) quaisquer outros motivos que configurem caso fortuito ou força maior.
- **3.8.1.** Para os casos em que a OP for forçada por problemas no sistema **REALIZADORA(S)**, desde que devidamente evidenciadas através captura de tela do erro apresentado e enviado por e-mail para seu executivo de contas, além da inserção de comentário como observação no histórico da reserva no ato da tentativa da emissão, a(s) REALIZADORA(S) por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação. A contestação deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da apuração.
- 3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, Participante será 0 automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considerase fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas. A exclusão do participante não o isentará de eventuais responsabilidades em qualquer esfera.
- 3.10. A(s) REALIZADORA(S) tratam os dados pessoais obtidos em nome Participantes elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pela(s) REALIZADORA(S) nesta Campanha estão disciplinadas na https://new.trendviagens.com.br/privacidade/ e https://www.visualturismo.com.br/privacidade/.
- **3.11.** Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação a(s) **REALIZADORA(S)**, que determinará de maneira

- irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- **3.12.** A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela(s) **REALIZADORA(S)** em benefício de todos aqueles que preencham fielmente os requisitos e condições estabelecidas nesta Campanha.
- **3.13.** Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela(s) **REALIZADORA(S)**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes.
- 3.14. Os participantes poderão realizar a contestação dos resultados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados para a equipe Comercial da(s) REALIZADORA(S) e a comunicação deverá ser realizada para o executivo de contas que atende a agência, sob pena de caducidade. A contestação, devidamente evidenciada, será analisada pela Diretoria de Governança e Compliance da(s) REALIZADORA(S) que por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação.
 - **3.14.1.** Quaisquer questionamentos apresentados fora desse prazo não terão qualquer validade e não serão considerados pela(s) **REALIZADORA(S)**.
- **3.15.** Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a(s) **REALIZADORA(S)** poderá(ão) finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas aos Participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento, neste caso a Campanha ficará automaticamente encerrada, sem qualquer ônus para a(s) **REALIZADORA(S)**, não sendo devida qualquer premiação posterior aos Participantes.
- **3.16.** A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pela(s) **REALIZADORA(S)**.

- **3.17.** Em caso de dúvidas, o Participante deverá enviar um e-mail para o contato indicado no campo "Território e Dúvidas".
- 3.18. A participação desta Campanha serve como declaração que os Participantes leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os termos e condições deste Regulamento.
- **3.19.** O(s) Participante(s) se compromete(m) a observar integralmente os termos e condições, ora previstos no Código de Conduta Ética, disponível na intranet ou no site da CVC Corp (https://static.cvccorp.com.br/codigodecondutae tica.pdf), tendo total conhecimento de que, a não
- observância das diretrizes estabelecidas no referido Código e Normativos relacionados, este(s) estará(ão) sujeito(s) a aplicação de sanções previstas no mesmo, conforme o nível de gravidade do ato praticado em desconformidade com que está estabelecido no referido documento, ora aplicado para toda(s) a(s) sua(s) Unidade(s) de Negócio(s).
- **3.20.** Elege-se o foro da Comarca de Santo André/ SP, como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.